



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.436/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 09/08/15

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a denominação de Rua na sede do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua do Oleiro, a paralela à Rua Maria Izabel de Lima Moura no Loteamento Sol Nascente e segue em direção ao Bairro Manoel Lima, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária própria do município ou através de convênio.

**Art. 3º** - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz/BA, 17 de Agosto de 2015.

*Jeová Lourenço da Silva*  
Jeová Lourenço da Silva  
Presidente

*Antônio Carlos Teixeira da Silva*  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

*Manoel José dos Santos Filho*  
Manoel José dos Santos Filho  
2º Secretário